

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.727, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Atualiza os valores de reembolsos previstos no Decreto Municipal nº 4415/2022.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado novos valores de ressarcimento das despesas com alimentação, de acordo com a definição contida no presente Decreto, limitando-se aos seguintes valores:

- I - Café: Até R\$ 20,00 (vinte reais);
- II - Almoço: Até R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- III - Jantar: Até R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

Art. 2º Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o artigo 5º do Decreto Municipal 4415/2022.

Gabinete do Prefeito de Realeza Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E01238E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2024. Edição 3011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>